

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO ESTUDANTIL
CAMPUS GARANHUNS

A Diretoria da Universidade de Pernambuco, Campus Garanhuns comunica, através do presente edital, que estão abertas no período de **05 a 18/05** as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Auxílio Estudantil.

1. OBJETIVO:

Implementar uma política de assistência estudantil que assegure a permanência dos estudantes no fluxo regular de períodos, priorizando o atendimento da demanda social existente no curso de Medicina.

2. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS:

Para concorrer ao Programa de Bolsa Auxílio Estudantil, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

2.1. Estar matriculado no curso de medicina na Universidade de Pernambuco, Campus Garanhuns e cursando o período regularmente;

2.2. Atender ao critério de inclusão na política de demanda social, apresentando no ato da inscrição os documentos pertinentes, contidos no anexo 01 deste edital. Serão atendidos prioritariamente estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

2.3. Os candidatos selecionados deverão apresentar no prazo de dois dias úteis, após divulgação do resultado, o número da conta bancária em seu nome para recepção do benefício. Será aceito o número da conta corrente de qualquer instituição bancária ou, no caso de conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

3. DAS BOLSAS:

3.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante dois anos e paga diretamente ao/a acadêmico/a em conta bancária própria e individual, pela Universidade de Pernambuco.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas na secretaria da Diretoria da Universidade de Pernambuco, Campus Garanhuns, de acordo com o calendário abaixo.

5. CALENDÁRIO:

04.05.2015	Edital de Seleção
05.05.2015 a 18.05.2015	Inscrições
19.05.2015 a 02.06.2015	Seleção
05.06.2015	Resultado Parcial
10.06.2015	Resultado Final

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A demanda social que será analisada no processo de seleção tomará como parâmetro a análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante.
- 6.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Qualquer informação prestada de forma indevida ou improcedente invalidará o direito ao benefício, com efeito retroativo à concessão da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. A lista dos selecionados será afixada no mural do corredor de acesso à Direção do Campus UPE-Garanhuns.

8. PRAZO PARA RECURSOS:

- 8.1. Os candidatos que tiverem sua solicitação de participação no certame INDEFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado parcial, para recorrer da decisão.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo protocolado na secretaria da Diretoria do Campus.
- 8.3. Não será aceito recurso dos candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no anexo 01 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A direção da Universidade de Pernambuco Campus Garanhuns reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão

Profa. Dra. Rosângela Falcão
Prof. **Dr.** Henrique Figueiredo Carneiro
Estudante representante do CAMUPE

Garanhuns, 04 de maio de 2015

Profa. Rosângela Falcão

ANEXO 01

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

Deverá ser apresentada a documentação do aluno e do(s) responsável(is)

- RG

- CPF

- Contracheque atualizado ou declaração do imposto de renda atualizada que comprove a renda familiar, indicada no item 2.2 deste edital.

